



JUSTIFICATIVA

O descarte correto de lixo deveria ser uma preocupação para todo habitante do planeta. Porém isso não ocorre, e são identificados comportamentos de descarte de forma incorreta em todo o lugar. O que aumenta a poluição e causa grandes catástrofes.

O descarte de lixo pode ser efetuado por empresas, domicílios e cidadãos individualmente. Dessa forma, há um conceito a ser usado para descarte correto de resíduos sólidos. **É composto pelos três R - Reduzir, Reciclar e Reusar.** Essa seria a forma de controle de resíduos e sustentabilidade mais adequada ao planeta, para preservá-lo. Como exemplo de descarte incorreto existem ações cotidianas do cidadão que o demonstram: lançar nas ruas garrafas plásticas e latas, bitucas de cigarros, papéis, embalagens, etc. No caso de empresas, há outros exemplos. Primeiramente, temos o não tratamento adequado de resíduo de produção e de sucata. Além disso, há o não tratamento ou reutilização da água nos processos industriais e de serviços. Diariamente vem sendo identificados exemplos inúmeros impactos que o descarte incorreto de lixo provoca ao meio ambiente.

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município.

Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva. Exemplo disso é a cidade de Santos, em São Paulo, que por meio do programa "Recicla Santos" vem adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram em mais de 100% a coleta de recicláveis, gerando novos postos de emprego e renda.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre o descarte correto do lixo. O trabalho de conscientização da população e como também das empresas a fim de observar o impacto global de seus pequenos atos é um grande desafio, que pode perfeitamente ser vencido, se cada indivíduo se envolver no cuidado com o lixo e seu descarte adequado. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Por todo exposto, acreditamos e defendemos que Juiz de Fora e seus munícipes merecem que seja criada uma campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte adequado do lixo. Por fim, tenho convicção que a aprovação da presente proposição trará relevantes benefícios a toda a sociedade, como também ao poder público, solicito aos Nobres Pares a aprovação da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 09 de janeiro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

